

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO DIA 20 DE
FEVEREIRO DE 2023 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos do Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que na quarta-feira de cinzas é tradição para os trabalhadores voltarem aos seus afazeres apenas após às 12 horas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023**, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admite interrupções.

PARÁGRAFO ÚNICO – O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, será a partir das 12 horas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 08 de fevereiro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
433EE60C758FB43B30DD84E0DB6D84D0